



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

## LEI Nº 4.780, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### ACRESCENTA:

<b>01</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS</b>	
<b>017</b>	<b>SEÇÃO DE TESOUREARIA</b>	
04.122.0044.2040	Manutenção das Atividades da Chefia do Setor de Tesouraria.	
305-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	(+)R\$ 80.000,00

#### REDUZ:

<b>01</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>016</b>	<b>CONSELHO TUTELAR</b>	
08.243.0114.2097	Apoio ao Serviço e Ações de Conselho Tutelar.	
129-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	(-)R\$ 5.000,00
130-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$ 4.000,00
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>001</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	
04.122.0018.2018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.	
911-3.3.9040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.	(-)R\$ 15.000,00
<b>017</b>	<b>SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO</b>	
04.122.0026.2022	Manutenção das Atividades do Setor de Folha de Pagamento.	
158-3.3.9014	Diárias-Civil.....	(-)R\$ 1.000,00
159-3.3.9030	Material de Consumo.....	(-)R\$ 5.000,00
161-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$ 5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)


Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembc@tremembc.sp.gov.br](mailto:tremembc@tremembc.sp.gov.br) Site: [www.tremembc.sp.gov.br](http://www.tremembc.sp.gov.br)

<b>018</b>	<b>SETOR DE PESSOAS E RECURSOS HUMANOS</b>
04.122.0027.2023	Manutenção das Atividades do Setor de Pessoal e Recursos Humanos.
912-3.3.9040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ. (-)R\$ 20.000,00
<b>019</b>	<b>DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>
04.122.0011.2011	Manutenção do Departamento de Licitações e Contratos.
172-3.3.9030	Material de Consumo..... (-)R\$ 5.000,00
913-3.3.9040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ. (-)R\$ 20.000,00

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 22 de outubro de 2019.

  
**MARCELO VAQUELI**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 22 de outubro de 2019.

  
**JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES**  
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito